CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
GABINETE DO VEREADOR ADERBAL SOUZA

Comissão de Constituição, Justiça.Redação
Direitos Humanos e Segurança Pública para
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 02/05/13
Presidente

Projeto de Lei N°____ Abril de 2013
De autoria do vereador Aderbal Souza.

"Estabelece diretrizes para o turismo Religioso no Município de Luziânia."

A Câmara Municipal de Luziânia – GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei estabelece diretrizes básicas para consolidação do turismo no Municipio de Luziânia..

Art. 2°. Para os feitos desta Lei, entende-se por turismo religioso a modalidade de turismo que tem a motivação religiosa como razão principal do deslocamento.

Art. 3°. O poder publico, em suas ações, buscará:

- I - ampliar o fluxo turístico; a permanecia e o gosto do turista no Município;
- II - compatibilizar as ações turísticas com a preservação, conservação e a manutenção do patrimônio natural, e paisagístico de interesse e de intrigarão do passivo sócio ambiental por ventura existente no Município.
- III – incentivar a criação de transporte Municipal interligando exclusivo aos atrativos turísticos;
- IV – incentivar a promoção de Curso, seminários e encontros voltados à discursão e ao aperfeiçoamento das ações turísticas de interesse do município;
- V – estimular a criação, a consolidação e a difusão em todos os tipos de mídia dos atrativos turísticos religioso do Município;.
- VI – estabelecer padrões e normas de qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços por parte dos operadores e empreendimentos e equipamentos turísticos;
- VII – realizar a sistematização e o intercambio de dados estatísticos e informações relativas as atividades e ao patrimônio turístico religioso instalado no município, podendo interagir as universidades e os intuitos de pesquisas na análise de dados, visando a melhoria da qualidade e credibilidade dos relatórios estatísticos sobre o setor turístico;

Protocolo nº 198
Data: 30/04/2013
Assinatura

- VIII – informa á sociedade os dados estáticos e econômicos sobre os serviços e equipamentos turísticos;
- IX – informar à sobre a importância econômica e social da atividade turística.
- X – observar, quando da implementação da sinalização turística de caráter informativo e educativo, os indicadores utilizados pela organização Mundial de turismo
- XI - estimular a preservação de entidade cultural das comunidades e populações tradicionais e eventualmente afetadas pela atividade turística religiosa.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 22 dias do mês de Abril de 2013

Aderbal Souza
Vereador (PSD)

Justificativa

A proposição apresenta destina-se a promover o desenvolvimento dos projetos de turismo, especialmente o turismo religioso e delinear diretrizes para o Município de Luziânia, no ano em que se realizará a JMJ - **Jornada Mundial da Juventude Catolica.**

Na ultima **JMJ** Realizada na cidade de Madri e Espanha foram mais de dos milhares de participantes de 190 países.

A expectativa para o nosso pais e ultrapassar estes números.

Importante estabelecer que a Lei em comento colabora com as politicas públicas nacionais, já que este segmento é segundo os dados do Mtur, são 25 mil turistas estrangeiros no Brasil por ano e são realizados mais de 8,1 milhões de viagens no país com a motivação religiosa. Frise-se que o turismo religioso abrange as atividades turísticas decorrentes da busca espiritual e da pratica religiosa em espaços e eventos relacionados as religiões institucionalizadas conceituam-se, o turismo religioso esta relacionado as religiões institucionalizadas como as afro-Brasileiras, espiritas, protestantes, católicos as de origens oriental, compostas de doutrina hierarquias, estruturas, templos, rituais e sacerdócio.

A busca espiritual e a pratica religiosa definem-se pelo deslocamento a espaços eventos para fins de: participação em festas comemorações religiosas; visitação a espaços e edificações religiosas (igreja, templos, santuários, terreiros); realização de itinerários e percursos de cunho religioso; contemplação de apresentação artística de caráter religioso; realização de peregrinação e romarias; participação em retiros espirituais; participação em eventos e celebração relacionados á evangelização de fiéis.

Segundo a secretaria De turismo os principais pontos de turismo na cidade ; a igreja do rosário, santuário de santa Luzia, cúria diocesana, casa da cultura, cristo redentor, dentre outros.

A importância da presente norma é promover a politica do turismo religioso em razão da sua importância econômica. Segundo pesquisa da Universidade de Brasília – UNB, o turismo religioso representa 5,5 % do PIB nacional. A EMBRATUR, com base em pesquisa realizada

pelo instituto de pesquisas da Universidade de São Paulo, enfatizada que 15 milhões de brasileiros viajam anualmente em busca de lugares templos religiosos.

.

Câmara Municipal de Luziânia-GO, aos 22 dias do mês de Abril de 2013.

Aderbal Souza
Vereador (PSD)